



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

06/07/2023

Edição Nº179



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 1.1 PROCESSO DIGITAL Nº 2023/67276

SÃO PAULO – MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES DECISÃO: Homologo a desistência apresentada pela candidata tão somente para o Grupo 3

DICOGE 1.1 ATA Nº 36

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso,

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 453/2023

UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 454/2023

DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/07/2023, autorizou o que segue: MOGI MIRIM

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 29/06/2023 1000772-56.2023.8.26.0125; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2023 1013607-34.2022.8.26.0506; Processo Digital

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2023 1000278-05.2021.8.26.0242; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.2.1 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2023 Apelação Cível 2 Total 2 1000772-56.2023.8.26.0125; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.2.1 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2023 Apelação Cível 1 Total 1 1000278-05.2021.8.26.0242

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1045260-45.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Júlia Teodora Schedlin Czarlinski - - Vinicius Fonseca Teixeira de Sousa - Vistos. 1) Fls. 159/169, 177/180, 199/202, 209/211 e 226

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1059123-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Bezerra Arantes - Vistos. Fls. 2945/2946

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1004846-31.2023.8.26.0004

Procedimento Comum Cível - Família - Laerte de Camargo - - Valter de Camargo - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Portaria nº 72/2023

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Portaria nº 73/2023-RC

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Portaria nº 17/2023-TN

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0015464-60.2020.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. e outro - R.C.P.N.S.V.M. e outros - Vistos, Fls. 560/562

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0019485-74.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.T.A. e outro - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1055978-33.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.F. - J.C.B. e outros - Vistos, 1. Fls. 36/41

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1075263-46.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.S.S. - M.B.M. e outro - Vistos, 1

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1059123-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Bezerra Arantes - Vistos. Fls. 2945/2946

DICOGE 1.1 PROCESSO DIGITAL Nº 2023/67276

SÃO PAULO – MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES DECISÃO: Homologo a desistência apresentada pela candidata tão somente para o Grupo 3

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 2023/67276 – SÃO PAULO – MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES DECISÃO: Homologo a desistência apresentada pela candidata tão somente para o Grupo 3 – critérios provimento e remoção, permanecendo inscrita no Grupo 2 – critério remoção. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 04/07/2023 – (a) Desembargador WALTER BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 ATA Nº 36

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso,

ATA Nº 36 Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Adriano Lorieri Ribeiro Furtado, Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, Natalia Ribeiro Chaves, Murillo Augusto de Oliveira Ribeiro, Maycon Cristi da Silva, Paula Mafra Nunes Leite, Naiara Diniz Garcia, Claudia Maria Resende Neves Guimarães, Janaina Fernandes Nunes, Thomas Nosch Gonçalves, Mariana Souza Magalhães, Jofre Armando Antunes Neto, Thiago Assadi Todo, Cleony de Fatima Almeida de Oliveira Azevedo, Wellington

Batista Lourenço e Luciana Ignacio Krieger. Ausentes as candidatas Camila Caixeta Cardoso Porto e Ana Carolina Degani de Oliveira. Os trabalhos encerraram-se às 18h10min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (aa) WALTER ROCHA BARONE - Presidente da Comissão, TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, VIVIAN LABRUNA CATAPANI - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), NILTON BELLI FILHO - Representante do Ministério Público (suplente), ANA PAULA FRONTINI – Tabeliã (Suplente), DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES – Registradora (suplente).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 453/2023

UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 453/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/07/2023 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao trimestre abril, maio e junho de 2023, e que em 10/08/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo; COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. COMUNICA, MAIS, que, consideradas as alterações aqui comunicadas, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tj.sp.jus.br. (30/06; 03, 04, 05 e 06/07/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 454/2023

DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO CG Nº 454/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento,

informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. (30/06; 03, 04, 05 e 06/07/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/07/2023, autorizou o que segue: MOGI MIRIM

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/07/2023, autorizou o que segue: MOGI MIRIM - suspensão do expediente presencial, a partir das 13 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 05 de julho de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/07/2023, exarou o seguinte despacho: PROCESSO 1978/49 – MARÍLIA - Em razão do exíguo lapso temporal e com fulcro no art. 16, XV, do RITJSP, defiro, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a antecipação do feriado do dia 11 de julho (Dia de São Bento – Padroeiro da Cidade) para o dia 10 de julho, somente no ano de 2023.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 29/06/2023 1000772-56.2023.8.26.0125; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/06/2023 1000772-56.2023.8.26.0125; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Capivari; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000772-56.2023.8.26.0125; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Takeo Shimada; Advogado: Fabio Leandro de Camargo Geraldi (OAB: 234369/SP); Advogado: Luiz Henrique Trigo de Toledo (OAB: 178621/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2023 1013607-34.2022.8.26.0506; Processo Digital

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2023 1013607-34.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1013607-34.2022.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Feres Sabino; Advogado: Feres Sabino (OAB: 16876/SP); Apelado: Oficiala do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2023 1000278-05.2021.8.26.0242; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2023 1000278-05.2021.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Igarapava; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000278-05.2021.8.26.0242; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Eulénice Batista Alves; Advogado: Deusdedit de Paula Miquelino Junior (OAB: 322747/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2023 Apelação Cível 2 Total 2 1000772-56.2023.8.26.0125; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2023 Apelação Cível 2 Total 2 1000772-56.2023.8.26.0125; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Capivari; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000772-56.2023.8.26.0125; Registro de Imóveis; Apelante: Takeo Shimada; Advogado: Fabio Leandro de Camargo Geraldi (OAB: 234369/SP); Advogado: Luiz Henrique Trigo de Toledo (OAB: 178621/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 1013607-34.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1013607-34.2022.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Feres Sabino; Advogado: Feres Sabino (OAB: 16876/SP); Apelado: Oficiala do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2023 Apelação Cível 1 Total 1 1000278-05.2021.8.26.0242

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2023 Apelação Cível 1 Total 1 1000278-05.2021.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Igarapava; 1ª Vara; Dúvida; 1000278-05.2021.8.26.0242; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Eulénice Batista Alves; Advogado: Deusdedit de Paula Miquelino Junior (OAB: 322747/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 30/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1013607-34.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1013607-34.2022.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Feres Sabino; Advogado: Feres Sabino (OAB: 16876/SP); Apelado: Oficiala do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1045260-45.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Júlia Teodora Schedlin Czarlinski - - Vinicius Fonseca Teixeira de Sousa - Vistos. 1) Fls. 159/169, 177/180, 199/202, 209/211 e 226

Processo 1045260-45.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Júlia Teodora Schedlin Czarlinski - - Vinicius Fonseca Teixeira de Sousa - Vistos. 1) Fls. 159/169, 177/180, 199/202, 209/211 e 226: Cumpra-se o julgado, com as seguintes providências: 1.a) Intime-se a parte interessada para que se manifeste acerca do depósito judicial efetuado pelo Oficial reclamado (fls.218/224). Havendo concordância com a quitação do débito, fica desde logo autorizado levantamento, com expedição do necessário, inclusive comunicação à E. CGJ e arquivamento; 1.b) Autue-se expediente próprio para Apuração Preliminar de eventual falta disciplinar, trasladando-se cópia de fls. 159/169, 177/180, 199/202, 209/211, 226 e desta decisão, bem como comunicando-se à E. CGJ nos termos do item 21, Cap.XIV, das NSCGJ. Com o atendimento, intime-se o Oficial para que preste seus esclarecimentos e reitere sua manifestação sobre eventual prescrição (fls.214/217), a qual será oportunamente apreciada. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos. 2) A presente decisão serve como ofício. Intimem-se. - ADV: LUCAS DE ALMEIDA SANTO (OAB 380323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1059123-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Bezerra Arantes - Vistos. Fls. 2945/2946

Processo 1059123-97.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Bezerra Arantes - Vistos. Fls. 2945/2946: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, a qual deve ser cumprida. Note-se que não há contradição quanto à validade da notificação da parte suscitada, que não se manifestou no prazo legal: ao requerer a suscitação de dúvida, o apresentante informou o endereço eletrônico registro@tabeliaovampre.com.br (fl.27), para o qual o Oficial enviou mensagem dando ciência dos termos da dúvida, com notificação para impugnação no prazo de quinze dias perante o Juízo Corregedor Permanente, sendo confirmado recebimento (fls.2905/2907), exatamente na forma determinada pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça no seu Capítulo XX: "39. Caso o interessado não se conforme com a exigência ou não lhe seja possível cumprila, o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, será remetido ao juízo competente para dirimi-la, observando-se o seguinte: (...) IV em seguida, o oficial dará ciência dos termos da dúvida ao apresentante, fornecendo-lhe cópia da suscitação e notificando-o para impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis; essa ciência e a cópia da suscitação poderão ser dadas por mensagem eletrônica enviada ao endereço fornecido no requerimento de suscitação de dúvida, e a confirmação de recebimento será confirmada e arquivada"; Portanto, o decurso do prazo para manifestação foi corretamente certificado (fl.2908). Ainda assim, conforme constou expressamente na sentença, não houve qualquer prejuízo à parte, uma vez que todo o conteúdo do processo foi observado no julgamento. Note-se, ainda, que não há previsão de autorização expressa na convenção para utilização da vaga de garagem por pessoas estranhas ao condomínio. A lei e a sentença são claras quanto à necessidade de autorização EXPRESSA, o que demanda quórum qualificado para aprovação e, conseqüentemente, não pode ser deduzido por "interpretações hermenêuticas" da menção à utilização de manobristas ou à autonomia do espaço, que, no caso, existe, mas é restrita. Intimem-se. - ADV: JULIANA HELLEN SUDANO OLKOWSKI (OAB 198217/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1004846-31.2023.8.26.0004

Procedimento Comum Cível - Família - Laerte de Camargo - - Valter de Camargo - Vistos

Processo 1004846-31.2023.8.26.0004 - Procedimento Comum Cível - Família - Laerte de Camargo - - Valter de Camargo - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento de óbito artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: LEONARDO EVANGELISTA DA SILVA (OAB 127169/SP), REGIS WILSON TOGNONI (OAB 216418/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Portaria nº 72/2023

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LÚCIA MARTINS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Portaria nº 72/2023-RC - 0002336-65.2023.8.26.0100 - O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Ordinária Anual nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, no dia 20 de julho de 2023, com início às 13:00h; do 41º RCPN - Cangaíba, no dia 25 de julho de 2023, com início às 13:00h; e do 42º Subdistrito - Jabaquara, no dia 17 de agosto de 2023, com início às 13:00h. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, verbais ou por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR as Unidades correccionadas que, toda documentação pertinente, bem como as atas e documentos já encaminhadas pelo SAJ, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, livros de visitas e correições, diário de receitas e despesas, guias de recolhimentos de custas e contribuições, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Oficiais, dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Portaria nº 73/2023-RC

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

Portaria nº 73/2023-RC - 0002336-65.2023.8.26.0100 - O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Remota Anual nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa; 21º Subdistrito - Saúde; 22º Subdistrito - Tucuruvi; 24º Subdistrito - Indianópolis; 25º Subdistrito - Pari; 26º Subdistrito - Vila Prudente; 27º Subdistrito - Tatuapé; 30º Subdistrito - Ibirapuera; 31º Subdistrito - Pirituba e 32º Subdistrito - Capela do Socorro, no período de 06 a 12 de julho de 2023. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR as Unidades correccionadas que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início do período das diligências, a ata deverá ser encaminhada a este Juízo via E-SAJ, instruída com fotos e toda documentação pertinente, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Oficiais, Tabeliães e Interinos dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Portaria nº 17/2023-TN

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

Portaria nº 17/2023-TN - 0002336-65.2023.8.26.0100 - O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. MM. Juiz Corregedor da 2ª Vara de Registros de Direito da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Ordinária Anual nos Tabeliães de Notas do 13º Tabelião de Notas, no dia 20 de julho de 2023, com início às 13:00h; do 28º Tabelião de Notas, no dia 25 de julho de 2023, com início às 13:00h; e do 22º Tabelião de Notas, no dia 17 de agosto de 2023, com início às 13:00h. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, verbais ou por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR as Unidades correccionadas que toda documentação pertinente, bem como as atas e documentos já encaminhadas pelo SAJ, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, livros de visitas e correições, diário de receitas e despesas, guias de recolhimentos de custa e contribuições, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Tabeliães de Notas, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0015464-60.2020.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. e outro - R.C.P.N.S.V.M. e outros - Vistos, Fls. 560/562

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0573/2023 Processo 0015464-60.2020.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. e outro - R.C.P.N.S.V.M. e outros - Vistos, Fls. 560/562: ciente das informações advindas da ECGJ dando conta da regularidade da prestação de contas do excedente de receita referente ao período de suspensão do Sr. Titular da Delegação. No mais, estando em termos, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. À z. Serventia judicial para as providências cabíveis. Ciência ao Sr. Titular, o qual deverá cientificar o então Sr. Interino. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Int. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), LUCAS MARABESI FERRARI (OAB 388526/SP), DIEGO MARABESI FERRARI (OAB 339254/SP), FABIANA FERREIRA TAVARES

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0019485-74.2023.8.26.0100**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.T.A. e outro - Vistos**

Processo 0019485-74.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.T.A. e outro - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Com cópias das fls. 40/42, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: TAMIREZ CORDEIRO TOLEDO SILVA (OAB 455206/SP), MILENA OLIVEIRA MELO FERREIRA DE MORAES (OAB 294642/SP), SAMIR TOLEDO DA SILVA (OAB 148153/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1055978-33.2023.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.F. - J.C.B. e outros - Vistos, 1. Fls. 36/41**

Processo 1055978-33.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.F. - J.C.B. e outros - Vistos, 1. Fls. 36/41: ciente da declaração da filha do falecido, da certidão de casamento atualizada deste confirmando o estado civil constante nos autos, bem como da comprovação do óbito da outra filha do requerido (J.C. de B.). 2. Fls. 43/45: ciente das buscas efetuadas pela Sra. Delegatária junto ao CRC confirmando a existência de outra filha do falecido, contudo, igualmente falecida. 3. À z. Serventia Judicial para cumprimento integral das determinações contidas na deliberação de fls. 27/28, item 4, conquanto faltante. Atente-se. Encaminhe-se cópia integral dos autos, por e-mail, servindo este como ofício. 4. Com a vinda da anuência da Autoridade Policial, tornem-me conclusos; ao revés, ao MP. 5. Cumpra-se com urgência. Int. - ADV: TATIANA MATIELLO CYMBALISTA (OAB 131662/SP), MARINA XAVIER DE CAMARGO RABELLO (OAB 460406/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1075263-46.2022.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.S.S. - M.B.M. e outro - Vistos, 1**

Processo 1075263-46.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.S.S. - M.B.M. e outro - Vistos, 1. Providencie a Sra. Delegatária o cumprimento das determinações constantes no item 1 da deliberação de fl. 65, buscas estas imprescindíveis a fim de aferir a existência de outros eventuais filhos do falecido, bem como casamento deste, certo que as informações a serem prestadas pela filha habilitada nos autos são frágeis, vez que a mesma não possuía contato com seu genitor, conforme manifestação contida nos autos. Ainda, considerando o extenso lapso temporal transcorrido desde o óbito (20/06/2022), por cautela, a fim de evitar indesejável duplicidade de registros, providencie a Sra. Delegatária buscas de eventual assento de óbito lavrado em nome do falecido. 2. Fls. 69/73: Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento das determinações contidas na deliberação de fl. 65. 3. Para fins de controle, consigno que resta omissa na Declaração de Óbito emitida pelo SVO à fl. 06 a data de nascimento do falecido (14/08/1959 fl. 58), equivocada a hora do óbito (constou 00:01 hrs, sendo o correto 10:35 hrs fl. 10) certo que o estado civil ainda será confirmado pela documentação a ser acostada pela Sra. Oficial; bem como que a Declaração de Óbito emitida pelo Serviço Funerário à fl. 02, resta equivocada a hora do óbito, a presença da filha (pendente aferição quanto existência de outros), e omissas a data de

nascimento, idade, naturalidade, restando pendente a confirmação do estado civil. 4. Com a vinda da documentação e das informações em sua íntegra, ao MP, inclusive para manifestação quanto aos dados equivocados e/ou omissos nas D.O.s. 5. Ciência ao MP e à Sra. Oficial. Int. - ADV: JOSÉ PAULO GABRIEL DA SILVA ARRUDA (OAB 178998/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1059123-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Bezerra Arantes - Vistos. Fls. 2945/2946

Processo 1059123-97.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Bezerra Arantes - Vistos. Fls. 2945/2946: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, a qual deve ser cumprida. Note-se que não há contradição quanto à validade da notificação da parte suscitada, que não se manifestou no prazo legal: ao requerer a suscitação de dúvida, o apresentante informou o endereço eletrônico registro@tabeliaoavampre.com.br (fl.27), para o qual o Oficial enviou mensagem dando ciência dos termos da dúvida, com notificação para impugnação no prazo de quinze dias perante o Juízo Corregedor Permanente, sendo confirmado recebimento (fls.2905/2907), exatamente na forma determinada pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça no seu Capítulo XX: “39. Caso o interessado não se conforme com a exigência ou não lhe seja possível cumprila, o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, será remetido ao juízo competente para dirimi-la, observando-se o seguinte: (...) IV em seguida, o oficial dará ciência dos termos da dúvida ao apresentante, fornecendo-lhe cópia da suscitação e notificando-o para impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis; essa ciência e a cópia da suscitação poderão ser dadas por mensagem eletrônica enviada ao endereço fornecido no requerimento de suscitação de dúvida, e a confirmação de recebimento será confirmada e arquivada”; Portanto, o decurso do prazo para manifestação foi corretamente certificado (fl.2908). Ainda assim, conforme constou expressamente na sentença, não houve qualquer prejuízo à parte, uma vez que todo o conteúdo do processo foi observado no julgamento. Note-se, ainda, que não há previsão de autorização expressa na convenção para utilização da vaga de garagem por pessoas estranhas ao condomínio. A lei e a sentença são claras quanto à necessidade de autorização EXPRESSA, o que demanda quórum qualificado para aprovação e, conseqüentemente, não pode ser deduzido por “interpretações hermenêuticas” da menção à utilização de manobristas ou à autonomia do espaço, que, no caso, existe, mas é restrita. Intimem-se. - ADV: JULIANA HELLEN SUDANO OLKOWSKI (OAB 198217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
